

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº855, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Estabelece preceptoria de defensor público na 5ª Defensoria Pública Especializada de Família - Macapá/AP.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o curso de formação do novo defensor público da DPE/AP, proposto pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 13, inciso XVI da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO o art. 56 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer que o defensor público **Guilherme Francisco Souza Amaral** cumprirá preceptoria, sob supervisão da defensora pública **Elena de Almeida Rocha**, na 5ª Defensoria Pública Especializada de Família - Macapá/AP, no período de 26/10/2021 a 28/10/2021.

Parágrafo Único - A preceptoria consistirá em auxílio, supervisionado, no cumprimento das atribuições da designação, incluindo peticionamento, audiência, atendimentos, leitura de intimações e outros atos que o defensor público designado como preceptor julgar necessários.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 25 de outubro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº856, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Exoneração de cargo em comissão.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **Angela Cristina Freires Negreiros** do cargo em comissão de Chefe da Unidade Divisão de Finanças – Unidade Divisão de Finanças, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 25 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 25 de outubro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº857, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Nomeação em cargo em comissão.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Thalita D’Almeida do Carmo Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Divisão de Finanças – Unidade Divisão de Finanças, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 25 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 25 de outubro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº858, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Tornar sem efeito a Portaria nº810/2021 – Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2021.10.10.1920-12 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº799/2021/DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº810/2021 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ de 06/10/2021, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº0124 de 06/10/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 25 de outubro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº859, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Cancela, a pedido, 05 (cinco) dias de folgas de defensor público, publiciza novos dias de folgas e designa a defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o dia de usufruto.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.09.27.1785-2 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.10.20.2068-2 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, as folgas dos dias 02/12/2021, 03/12/2021, 06/12/2021, 07/12/2021 e 09/12/2021 do defensor público THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUZA, anteriormente publicada na Portaria nº786/2021-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ de 28/09/2021.

Art. 2º. Publicizar 09 (nove) dias de folgas do defensor público THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUZA, que exerce suas atividades na Defensoria Pública de Calçoene/AP, nos dias 25/10/2021, 26/10/2021, 27/10/2021, 28/10/2021, 29/10/2021, 01/11/2021, 03/11/2021, 04/11/2021 e 05/11/2021.

Art. 3º. A defensora pública ADEGMAR PEREIRA LOIOLA acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUZA, na Defensoria Pública de Calçoene/AP, nos dias 25/10/2021, 26/10/2021, 27/10/2021, 28/10/2021, 29/10/2021, 01/11/2021, 03/11/2021, 04/11/2021 e 05/11/2021.

,

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados os artigos 1º e 2º da Portaria nº786/2021/DPE-AP.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 25 de outubro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº860, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Designa a defensora pública que substituirá o exercício das atribuições do defensor público THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA na Coordenação do Núcleo Regional de Calçoene/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.10.20.2068-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº859/2021/DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. A defensora pública ADEGMAR PEREIRA LOIOLA substituirá o exercício das atribuições do defensor público THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA na Coordenação do Núcleo Regional de Calçoene/AP, nos dias 25/10/2021, 26/10/2021, 27/10/2021, 28/10/2021, 29/10/2021, 01/11/2021, 03/11/2021, 04/11/2021 e 05/11/2021.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogado artigo 1º da Portaria nº787/2021/ DPE-AP.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 25 de outubro de 2021

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 861, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Designa servidor que substituirá a Chefia de Gabinete da Corregedoria/DPE-AP, durante período de gozo de férias.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2021.10.07.1894-1 - DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Anselmo Alceu Antônio Ávila Ramos, Assessor Jurídico - Corregedoria - Geral/DPE-AP, para substituir o exercício das atribuições da servidora Irene Rosa de Souza Bezerra Ferreira, Chefe de Gabinete da Corregedoria/DPE-AP, durante o período de gozo de suas férias, o qual ocorrerá no período de 27/12/2021 a 07/01/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 25 de outubro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº862, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dá publicidade ao período de férias de defensora pública e designa o defensor público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 9ª Defensoria Pública Criminal de Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.09.02.1573-1 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 18 (dezoito) dias de férias da defensora pública JULIA LAFAYETTE PEREIRA, que exerce suas atividades na 9ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, no período de 23/11/2021 a 10/12/2021.

Art. 2º. O defensor público ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública JULIA LAFAYETTE PEREIRA, na 9ª Defensoria Pública Especializada Criminal de Macapá, no período de 23/11/2021 a 10/12/2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 25 de outubro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº863, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dá publicidade ao período de férias de defensora pública e designa o defensor público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 3ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.10.06.1878-12 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 17 (dezessete) dias de férias da defensora pública LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá, nos períodos de 14/02/2022 a 25/02/2022 e de 04/04/2022 a 08/04/2022.

Art. 2º. O defensor público MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES, na 3ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá, nos períodos de 14/02/2022 a 25/02/2022 e de 04/04/2022 a 08/04/2022.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 25 de outubro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº864, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dá publicidade aos dias de folga de defensora pública e designa os defensores públicos que acumularão extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 4ª Defensoria Pública de Família de Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.10.08.1898-12 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 3 (três) dias de folga da defensora pública MARIANA FERNANDES CARDOSO, que exerce suas atividades na 4ª Defensoria Pública de Família de Macapá, nos dias 16/12/2021, 17/12/2021 e 07/01/2022.

Art. 2º. O defensor público ROBERTO COUTINHO FILHO acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública MARIANA FERNANDES CARDOSO, na 4ª Defensoria Pública de Família de Macapá, nos dias 16/12/2021 e 17/12/2021.

Art. 3º. A defensora pública ZÉLIA MORAES DA SILVA acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública MARIANA FERNANDES CARDOSO, na 4ª Defensoria Pública de Família de Macapá, no dia 07/01/2022.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 25 de outubro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº865, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dá publicidade ao dia de folga de defensora pública e designa a defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 1ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.10.08.1901-2 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 1 (um) dia de folga da defensora pública JULIA LORDELO DOS REIS TRAVESSA, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá, no dia 07/01/2022.

Art. 2º. A defensora pública MARCELA RAMOS FARDIM acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública JULIA LORDELO DOS REIS TRAVESSA, na 1ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá, no dia 07/01/2022.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 25 de outubro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº866, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dá publicidade ao período de férias de defensora pública e designa a defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 1ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.10.08.1902-1 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 10 (dez) dias de férias da defensora pública JULIA LORDELO DOS REIS TRAVESSA, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá, nos períodos de 10/01/2021 a 14/01/2022 e de 17/01/2022 a 21/01/2022.

Art. 2º. A defensora pública MARCELA RAMOS FARDIM acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública JULIA LORDELO DOS REIS TRAVESSA, na 1ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá, nos períodos de 10/01/2021 a 14/01/2022 e de 17/01/2022 a 21/01/2022.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 25 de outubro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº867, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dá publicidade ao período de férias de defensora pública e designa os defensores públicos que acumularão extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 2ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.10.08.1911-1 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 10 (dez) dias de férias da defensora pública NICOLE VASCONCELOS LIMA, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá, no período de 01/12/2021 a 10/12/2021.

Art. 2º. A defensora pública GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública NICOLE VASCONCELOS LIMA, na 2ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá, no período de 01/12/2021 a 07/12/2021.

Art. 3º. O defensor público ROBERTO COUTINHO FILHO acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública NICOLE VASCONCELOS LIMA, na 2ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá, no período de 08/12/2021 a 10/12/2021.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 25 de outubro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº868, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dá publicidade aos dias de folga de defensora pública e designa o defensor público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 7ª Defensoria Pública Criminal de Macapá - Juizado Especial.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.10.08.1913-1 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 4 (quatro) dias de folga da defensora pública ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO, que exerce suas atividades na 7ª Defensoria Pública Criminal de Macapá -Juizado Especial, nos dias 29/11/2021, 13/12/2021, 14/12/2021 e 15/12/2021.

Art. 2º. O defensor público JEFFERSON ALVES TEODOSIO acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO, na 7ª Defensoria Pública Criminal de Macapá -Juizado Especial, nos dias 29/11/2021, 13/12/2021, 14/12/2021 e 15/12/2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 25 de outubro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº869, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dá publicidade aos dias de folgas de defensora pública e designa os defensores públicos que acumularão extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 2ª Defensoria Pública de Família de Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.10.08.1914-2 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 6 (seis) dias de folga da defensora pública NICOLE VASCONCELOS LIMA, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá, nos dias 29/11/2021, 13/12/2021, 14/12/2021, 15/12/2021, 16/12/2021 e 17/12/2021.

Art. 2º. A defensora pública GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública NICOLE VASCONCELOS LIMA, na 2ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá, no dia 29/11/2021.

Art. 3º. O defensor público ROBERTO COUTINHO FILHO acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública NICOLE VASCONCELOS LIMA, na 2ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá, nos dias 13/12/2021, 14/12/2021, 15/12/2021, 16/12/2021 e 17/12/2021.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 25 de outubro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº870, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dá publicidade aos dias de folga de defensor público e designa o defensor público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na Defensoria Pública de Pedra Branca do Amapari.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.10.09.1915-2 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 3 (três) dias de folga do defensor público LEONARDO GUERINO, que exerce suas atividades na Defensoria Pública de Pedra Branca do Amapari, nos dias 29/11/2021, 30/11/2021 e 01/12/2021.

Art. 2º. O defensor público RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público LEONARDO GUERINO, na Defensoria Pública de Pedra Branca do Amapari, nos dias 29/11/2021, 30/11/2021 e 01/12/2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 25 de outubro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº871, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Designa o defensor público que substituirá o exercício das atribuições do defensor público LEONARDO GUERINO, na Coordenação do Núcleo Regional de Pedra Branca do Amapari.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.10.09.1915-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº870/2021/DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. O defensor público RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA substituirá o exercício das atribuições do defensor público LEONARDO GUERINO na Coordenação do Núcleo Regional de Pedra Branca do Amapari, nos dias 29/11/2021, 30/11/2021 e 01/12/2021.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 25 de outubro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº872, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dá publicidade ao dia de folga de defensor público e designa o defensor público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na Defensoria Pública de Pedra Branca do Amapari.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.10.09.1916-2 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 1 (um) dia de folga do defensor público LEONARDO GUERINO, que exerce suas atividades na Defensoria Pública de Pedra Branca do Amapari, no dia 07/01/2022.

Art. 2º. O defensor público RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público LEONARDO GUERINO, na Defensoria Pública de Pedra Branca do Amapari, no dia 07/01/2022.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 25 de outubro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº873, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Designa o defensor público que substituirá o exercício das atribuições do defensor público LEONARDO GUERINO, na Coordenação do Núcleo Regional de Pedra Branca do Amapari.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.10.09.1916-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº872/2021/DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. O defensor público RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA substituirá o exercício das atribuições do defensor público LEONARDO GUERINO na Coordenação do Núcleo Regional de Pedra Branca do Amapari, no dia 07/01/2022.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 25 de outubro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº874, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dá publicidade aos dias de folga de defensora pública e designa a defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 4ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.10.06.1885-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de folga da defensora pública ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA, que exerce suas atividades na 4ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá, nos dias 03/03/2022 e 04/03/2022.

Art. 2º. A defensora pública REBECA ROCHA RAMOS acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA, na 4ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá, nos dias 03/03/2022 e 04/03/2022.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 25 de outubro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº875, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia servidores como fiscais de convênio nº903849/2020 vinculado ao processo administrativo nº2.00000288/2020/DPE-AP, contratação de aquisição de veículos, móveis, equipamentos de informática, eletros e eletrônicos na Plataforma Mais Brasil, fruto de Emendas Parlamentares alocadas no Ministério da Justiça, para serem utilizados pelos profissionais e usuários nas unidades da DPE/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores **Leonardo Bruno Barros Ferreira**, Coordenador de Projetos e Capacitação de Recursos/DPE-AP, **Valdira da Silva Nobre**, Chefe da Unidade de Material, Patrimônio e Almoxarifado, **Gerson de Sousa Costa**, Responsável Técnico - Nível I/DPE-AP, **Francinaldo Santos da Silva**, Chefe da Coordenadoria de Tecnologia e Informação/DPE, desta DPE, para atuar como fiscal de **Convênio nº 903849/2020** - Contratação de Aquisição de VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROS E ELETRÔNICOS, para atender as demandas do Convênio nº 903849/2020, contidas na Plataforma Mais Brasil, fruto de Emendas Parlamentares alocadas no Ministério da Justiça, para serem utilizados pelos profissionais e usuários nas unidades DPE/AP.

Art. 2º - As empresas contratadas com recurso do **Convênio nº 903849/2020** são:

1. 4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP
2. ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA - ME
3. ALMEIDA E CARDOSO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
4. COMERCIAL TRÊS ACORDES
5. CONTROLLTEC COM. E SERV. DE INFORMÁTICA EIRELLI
6. DT OFFICE - DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS EIRELLI
7. EDERSON CUNHA DE SOUSA
8. ELETRO SHOP EIRELI
9. FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI
10. L2A UNIÃO LTDA
11. METTA DISTRIBUIDORA EIRELI
12. MOURA & MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTO COMERCIAL

EIRELI

13. MP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI –ME
14. NORTE MOVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
15. PALACIO SERVIÇOS GERAIS EIRELI – EPP
16. R.G. DE ANDRADE
17. REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
18. SYSTEM INFORMÁTICA LTDA – EPP

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 25 de outubro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N°876, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Tornar sem efeito a Portaria nº840/2021 – Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº840/2021 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ de 20/10/2021, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº0131 de 20/10/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de outubro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 25 de outubro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº877, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Tornar sem efeito a Portaria nº845/2021 – Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº845/2021 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ de 20/10/2021, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº0131 de 20/10/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de outubro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 25 de outubro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº878, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dá publicidade ao período de licença médica de defensora pública e designa defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de 23/10/2021 a 28/10/2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2021.10.22.2093-3 DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 06 (seis) dias de licença médica da defensora pública MARÍLIA PEREZ DE LIMA COSTA, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Pública de Criminal de Macapá, no período de 23/10/2021 a 28/10/2021.

Art. 2º. A Defensora Pública ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública MARÍLIA PEREZ DE LIMA COSTA, na 1ª Defensoria Pública de Criminal de Macapá/AP, no período de 23/10/2021 a 28/10/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/10/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº879, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Conceder averbação de licença-prêmio referente ao primeiro quinquênio completado por defensor público.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO que o defensor público Igor Valente Giusti juntou no Processo eletrônico nº2021.09.23.1770-12 – DPE/AP, tempo de serviço em cargo público estadual como Técnico Judiciário, exercido no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, referente ao período de 08/04/2010 a 11/12/2013 e também em cargo público federal como Analista Judiciário – Justiça Federal de Primeira instância do Amapá – Justiça Federal do Amapá, referente ao período de 12/12/2013 a 29/08/2019,

CONSIDERANDO que o defensor público Igor Valente Giusti exerce cargo efetivo de defensor público de 2ª Classe na Defensoria Pública do Estado do Amapá, desde 09/09/2021,

CONSIDERANDO o art.112, da Lei Estadual Complementar nº121/2019, que estabelece que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público estadual, o defensor público terá direito ao gozo de licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, com todos os direitos e vantagens do cargo ou função que esteja exercendo, e

CONSIDERANDO o art.112, §2º da LCE Nº121/2019, que estabelece que para apuração do período aquisitivo do quinquênio ainda não completado, contar-se-á, também, o tempo de serviço prestado anteriormente em outro cargo público federal, estadual, distrital ou municipal, mesmo havendo entre um e outro prazo ininterrupto de exercício,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao defensor público Igor Valente Giusti, matrícula 22-1, a averbação de 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao primeiro quinquênio completado, no período de 2016 a 2021.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 25 de outubro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ERRATA DE PORTARIA

Errata da Portaria nº854/2021-
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
AMAPÁ, de 22/10/2021.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Errata da Portaria de nº854/2021 DPE-AP, que designa servidora EDILENA GONÇALVES DIAS, para participação em mutirão de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no município do Amapá/AP, edição nº0133/2021, de 22/10/2021.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar servidora EDILENA GONÇALVES DIAS – Agente Administrativo, para participação em mutirão de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no município do Amapá/AP, no período de 21/10/2021 a 22/10/2021.

Leia-se:

Art. 1º. Designar servidora EDILENA GONÇALVES DIAS – Agente Administrativo, para participação em mutirão de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no município do Amapá/AP, no dia 22/10/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ERRATA DA PORTARIA Nº810/2021/DPE-AP

Errata da Portaria nº810/2021-
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
AMAPÁ, de 06/10/2021.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Errata da Portaria nº810/2021/DPE-AP, que designa extraordinariamente defensor público para atuar no processo judicial nº0001388-06.2021.8.03.0013, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº0124 de 06/10/2021, com circulação no dia 06/10/2021.

Onde se lê:

Designa extraordinariamente defensor público para atuar no processo judicial nº0001388-06.2021.8.03.0013.

Art. 1º. Designar, extraordinariamente, o defensor público SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA para atuar no processo judicial nº0001388-06.2021.8.03.0013.

Leia-se:

Designa extraordinariamente defensor público para atuar no processo judicial nº0000756-38.2020.8.03.0005.

Art. 1º. Designar, extraordinariamente, o defensor público SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA para atuar no processo judicial nº0000756-38.2020.8.03.0005.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 40, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Convoca Defensor Público para atuação no expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o período do Recesso Forense do corrente ano.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a resolução nº 12/2019/CSDPEAP que dispõe sobre o expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o período de recesso forense, nos Núcleos da capital e do interior, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 – CG – DPE-AP que convocou os membros a se voluntariarem para atuação durante o recesso forense;

CONSIDERANDO que não houveram membros voluntários suficientes para suprir as vagas do recesso forense;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Res. 12/2019/CSDPEAP c/c o art.4º do Edital nº 01/2020 – CG – DPE-AP que dispõe que “No caso de o número de Defensores inscritos voluntariamente exceder o quantitativo de vagas disponibilizadas, terá preferência o membro com maior antiguidade, conforme ultima lista de antiguidade homologada pelo Conselho Superior”.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o Defensor Público **GUILHERME FRANCISCO SOUZA** para atuação no expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o período do Recesso Forense do corrente ano.

Art. 2º. O Defensor terá até o dia 27 de outubro de 2021 para indicar sua ordem de preferência para os seguintes períodos:

I – de 20 a 28 de Dezembro de 2021;

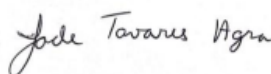
II – de 29 de Dezembro de 2021 a 06 de Janeiro de 2022.

Parágrafo único – No caso de os(as) Defensores(as) Públicos(as) convocados compulsoriamente escolherem o mesmo período de atuação no recesso, terá preferência o membro com maior antiguidade, conforme a ultima lista de antiguidade homologada pelo Conselho Superior.



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2021.



JADE TAVARES AGRA

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá
Decreto nº0389/2020



**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 41, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Convoca Defensora Pública para atuação no expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o período do Recesso Forense do corrente ano.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a resolução nº 12/2019/CSDPEAP que dispõe sobre o expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o período de recesso forense, nos Núcleos da capital e do interior, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 – CG – DPE-AP que convocou os membros a se voluntariarem para atuação durante o recesso forense;

CONSIDERANDO que não houveram membros voluntários suficientes para suprir as vagas do recesso forense;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Res. 12/2019/CSDPEAP c/c o art.4º do Edital nº 01/2020 – CG – DPE-AP que dispõe que “No caso de o número de Defensores inscritos voluntariamente exceder o quantitativo de vagas disponibilizadas, terá preferência o membro com maior antiguidade, conforme ultima lista de antiguidade homologada pelo Conselho Superior”.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a Defensora Pública **JULIANA MENDES MONTEIRO** para atuação no expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o período do Recesso Forense do corrente ano.

Art. 2º. A Defensora terá até o dia 27 de outubro de 2021 para indicar sua ordem de preferência para os seguintes períodos:

I – de 20 a 28 de Dezembro de 2021;

II – de 29 de Dezembro de 2021 a 06 de Janeiro de 2022.

Parágrafo único – No caso de os(as) Defensores(as) Públicos(as) convocados compulsoriamente escolherem o mesmo período de atuação no recesso, terá preferência o membro com maior antiguidade, conforme a ultima lista de antiguidade homologada pelo Conselho Superior.



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2021.



JADE TAVARES AGRA

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá
Decreto nº0389/2020



**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 42, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Convoca Defensor Público para atuação no expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o período do Recesso Forense do corrente ano.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a resolução nº 12/2019/CSDPEAP que dispõe sobre o expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o período de recesso forense, nos Núcleos da capital e do interior, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 – CG – DPE-AP que convocou os membros a se voluntariarem para atuação durante o recesso forense;

CONSIDERANDO que não houveram membros voluntários suficientes para suprir as vagas do recesso forense;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Res. 12/2019/CSDPEAP c/c o art.4º do Edital nº 01/2020 – CG – DPE-AP que dispõe que “No caso de o número de Defensores inscritos voluntariamente exceder o quantitativo de vagas disponibilizadas, terá preferência o membro com maior antiguidade, conforme ultima lista de antiguidade homologada pelo Conselho Superior”.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o Defensor Público **PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO** para atuação no expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o período do Recesso Forense do corrente ano.

Art. 2º. O Defensor terá até o dia 27 de outubro de 2021 para indicar sua ordem de preferência para os seguintes períodos:

I – de 20 a 28 de Dezembro de 2021;

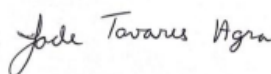
II – de 29 de Dezembro de 2021 a 06 de Janeiro de 2022.

Parágrafo único – No caso de os(as) Defensores(as) Públicos(as) convocados compulsoriamente escolherem o mesmo período de atuação no recesso, terá preferência o membro com maior antiguidade, conforme a ultima lista de antiguidade homologada pelo Conselho Superior.



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2021.



JADE TAVARES AGRA

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá
Decreto nº0389/2020



**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 43, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Convoca Defensora Pública para atuação no expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o período do Recesso Forense do corrente ano.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a resolução nº 12/2019/CSDPEAP que dispõe sobre o expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o período de recesso forense, nos Núcleos da capital e do interior, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 – CG – DPE-AP que convocou os membros a se voluntariarem para atuação durante o recesso forense;

CONSIDERANDO que não houveram membros voluntários suficientes para suprir as vagas do recesso forense;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Res. 12/2019/CSDPEAP c/c o art.4º do Edital nº 01/2020 – CG – DPE-AP que dispõe que “No caso de o número de Defensores inscritos voluntariamente exceder o quantitativo de vagas disponibilizadas, terá preferência o membro com maior antiguidade, conforme ultima lista de antiguidade homologada pelo Conselho Superior”.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a Defensora Pública **FABIANA ANÉSIA CUNHA DE PAULA** para atuação no expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o período do Recesso Forense do corrente ano.

Art. 2º. A Defensora terá até o dia 27 de outubro de 2021 para indicar sua ordem de preferência para os seguintes períodos:

I – de 20 a 28 de Dezembro de 2021;

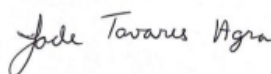
II – de 29 de Dezembro de 2021 a 06 de Janeiro de 2022.

Parágrafo único – No caso de os(as) Defensores(as) Públicos(as) convocados compulsoriamente escolherem o mesmo período de atuação no recesso, terá preferência o membro com maior antiguidade, conforme a ultima lista de antiguidade homologada pelo Conselho Superior.



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2021.



JADE TAVARES AGRA

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá
Decreto nº0389/2020



**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 44, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Convoca Defensora Pública para atuação no expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o período do Recesso Forense do corrente ano.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a resolução nº 12/2019/CSDPEAP que dispõe sobre o expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o período de recesso forense, nos Núcleos da capital e do interior, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 – CG – DPE-AP que convocou os membros a se voluntariarem para atuação durante o recesso forense;

CONSIDERANDO que não houveram membros voluntários suficientes para suprir as vagas do recesso forense;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Res. 12/2019/CSDPEAP c/c o art.4º do Edital nº 01/2020 – CG – DPE-AP que dispõe que “No caso de o número de Defensores inscritos voluntariamente exceder o quantitativo de vagas disponibilizadas, terá preferência o membro com maior antiguidade, conforme ultima lista de antiguidade homologada pelo Conselho Superior”.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a Defensora Pública **HELENA LUCIA ROMERO DOS SANTOS** para atuação no expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o período do Recesso Forense do corrente ano.

Art. 2º. A Defensora terá até o dia 27 de outubro de 2021 para indicar sua ordem de preferência para os seguintes períodos:

I – de 20 a 28 de Dezembro de 2021;

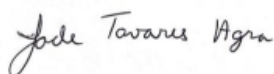
II – de 29 de Dezembro de 2021 a 06 de Janeiro de 2022.

Parágrafo único – No caso de os(as) Defensores(as) Públicos(as) convocados compulsoriamente escolherem o mesmo período de atuação no recesso, terá preferência o membro com maior antiguidade, conforme a ultima lista de antiguidade homologada pelo Conselho Superior.



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2021.



JADE TAVARES AGRA

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá
Decreto nº0389/2020



**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 45, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Convoca Defensor Público para atuação no expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o período do Recesso Forense do corrente ano.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a resolução nº 12/2019/CSDPEAP que dispõe sobre o expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o período de recesso forense, nos Núcleos da capital e do interior, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 – CG – DPE-AP que convocou os membros a se voluntariarem para atuação durante o recesso forense;

CONSIDERANDO que não houveram membros voluntários suficientes para suprir as vagas do recesso forense;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Res. 12/2019/CSDPEAP c/c o art.4º do Edital nº 01/2020 – CG – DPE-AP que dispõe que “No caso de o número de Defensores inscritos voluntariamente exceder o quantitativo de vagas disponibilizadas, terá preferência o membro com maior antiguidade, conforme ultima lista de antiguidade homologada pelo Conselho Superior”.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o Defensor Público **EDISNEI CARDOSO CARNEIRO** para atuação no expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o período do Recesso Forense do corrente ano.

Art. 2º. O Defensor terá até o dia 27 de outubro de 2021 para indicar sua ordem de preferência para os seguintes períodos:

I – de 20 a 28 de Dezembro de 2021;

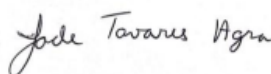
II – de 29 de Dezembro de 2021 a 06 de Janeiro de 2022.

Parágrafo único – No caso de os(as) Defensores(as) Públicos(as) convocados compulsoriamente escolherem o mesmo período de atuação no recesso, terá preferência o membro com maior antiguidade, conforme a ultima lista de antiguidade homologada pelo Conselho Superior.



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2021.



JADE TAVARES AGRA

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá
Decreto nº0389/2020



**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 46, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Convoca Defensora Pública para atuação no expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o período do Recesso Forense do corrente ano.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a resolução nº 12/2019/CSDPEAP que dispõe sobre o expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o período de recesso forense, nos Núcleos da capital e do interior, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 – CG – DPE-AP que convocou os membros a se voluntariarem para atuação durante o recesso forense;

CONSIDERANDO que não houveram membros voluntários suficientes para suprir as vagas do recesso forense;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Res. 12/2019/CSDPEAP c/c o art.4º do Edital nº 01/2020 – CG – DPE-AP que dispõe que “No caso de o número de Defensores inscritos voluntariamente exceder o quantitativo de vagas disponibilizadas, terá preferência o membro com maior antiguidade, conforme ultima lista de antiguidade homologada pelo Conselho Superior”.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a Defensora Pública **JANE CRISTINA VIEIRA NONATO** para atuação no expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o período do Recesso Forense do corrente ano.

Art. 2º. A Defensora terá até o dia 27 de outubro de 2021 para indicar sua ordem de preferência para os seguintes períodos:

I – de 20 a 28 de Dezembro de 2021;

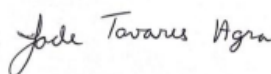
II – de 29 de Dezembro de 2021 a 06 de Janeiro de 2022.

Parágrafo único – No caso de os(as) Defensores(as) Públicos(as) convocados compulsoriamente escolherem o mesmo período de atuação no recesso, terá preferência o membro com maior antiguidade, conforme a ultima lista de antiguidade homologada pelo Conselho Superior.



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2021.



JADE TAVARES AGRA

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá
Decreto nº0389/2020



**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 47, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Convoca Defensor Público para atuação no expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o período do Recesso Forense do corrente ano.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a resolução nº 12/2019/CSDPEAP que dispõe sobre o expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o período de recesso forense, nos Núcleos da capital e do interior, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 – CG – DPE-AP que convocou os membros a se voluntariarem para atuação durante o recesso forense;

CONSIDERANDO que não houveram membros voluntários suficientes para suprir as vagas do recesso forense;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Res. 12/2019/CSDPEAP c/c o art.4º do Edital nº 01/2020 – CG – DPE-AP que dispõe que “No caso de o número de Defensores inscritos voluntariamente exceder o quantitativo de vagas disponibilizadas, terá preferência o membro com maior antiguidade, conforme ultima lista de antiguidade homologada pelo Conselho Superior”.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o Defensor Público **GABRIEL CORREIA DE FARIAS** para atuação no expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o período do Recesso Forense do corrente ano.

Art. 2º. O Defensor terá até o dia 27 de outubro de 2021 para indicar sua ordem de preferência para os seguintes períodos:

I – de 20 a 28 de Dezembro de 2021;

II – de 29 de Dezembro de 2021 a 06 de Janeiro de 2022.

Parágrafo único – No caso de os(as) Defensores(as) Públicos(as) convocados compulsoriamente escolherem o mesmo período de atuação no recesso, terá preferência o membro com maior antiguidade, conforme a ultima lista de antiguidade homologada pelo Conselho Superior.



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2021.



JADE TAVARES AGRA

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá
Decreto nº0389/2020